



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasorioverde.mt.gov.br

PORTARIA Nº 1011, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Nomear servidores municipais como fiscal e suplente de Contrato.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como Fiscal e Suplente do Contrato nº 147/2019, referente a Adesão nº 015/2019, o qual tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 081/2019, correspondente ao Pregão Presencial nº 143/2018, realizado pelo Município de Sorriso – MT, objetivando a contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para as demandas desta secretaria do Município Lucas do Rio Verde – MT.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscal Titular: Inês Soares de Sousa - Mat.5104

Fiscal Suplente: Oleandro Braga Luiz - Mat. 237

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal Titular: Marli Aparecida Nath - Mat. 1781

Fiscal Suplente: Ray Damasceno - Mat. 4880

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fiscal Titular: Gleidson da Silva Barbosa - Mat.5985

Fiscal Suplente: Flavia de Moura Dantas - Mat. 6461

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS

Fiscal Titular: Juliana de Nazaré de F.M. Birnfeld- Mat. 4999

Fiscal Suplente: Adriana Moreira dos Passos - Mat. 4973

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Fiscal Titular: Silvia Fabiane Krause - Mat.2331

Fiscal Suplente: Ronaldo Nunes Nogueira Franco - Mat. 6401



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fiscal Titular: Stefani Rayani Pereira Vani - Mat. 6186

Fiscal Suplente: Joabe Pereira Mendes - Mat. 7385

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fiscal Titular: Andriana Ciebre Santos - Mat. 5842

Fiscal Suplente: Marcia Andrea da Costa Magalhães Pinho - Mat. 4950

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscal Titular: Crystiani San Martino Miguel - Mat. 7348

Fiscal Suplente: Karoline Tomazi Teixeira - Mat. 3813

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal Titular: Wellington dos Santos Coelho - Mat. 4743

Fiscal Suplente: Lindonesia Luiz de Andrade - Mat. 5902

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Fiscal Titular: Guimara M. Simmer - Mat. 6133

Fiscal Suplente: Leuri Giombelli Junior - Mat. 7178

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE

Fiscal Titular: Alexandre Maranhão - Mat. 1700

Fiscal Suplente: Edgleyson Rodrigues - Mat. 6355

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Fiscal Titular: Anderson Cavalcante de Amorim Vieira - Mat. 6626

Fiscal Suplente: Solange Cristiane da Silva Tronco - Mat. 5989

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



IV -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

IX - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

X - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XIII -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XV - Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XVII - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br

XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Deve observar a Norma Interna nº. 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;

XXXI - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXX - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br

serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXII - Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE;

XXXIII - Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CPF do Fiscal: 839 911 871 87	CPF do Suplente Fiscal: 770 041 131 34
Ciente em: 03 / 09 / 19	Ciente em: 03 / 09 / 19
Assinatura: [assinatura]	Assinatura: [assinatura]
Nome por extenso: Ines Soares de Souza	Nome por extenso: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do Fiscal: 839 888 669 - 20	CPF do Suplente Fiscal:
Ciente em: 29 / 08 / 2019	Ciente em: 29 / 08 / 19
Assinatura: [assinatura]	Assinatura: [assinatura]
Nome por extenso: MARLI AP ALBUQUERQUE	Nome por extenso: TAY JANEIRO SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CPF do Fiscal: 809 076 361 87	CPF do Suplente Fiscal:
Ciente em: 21 / 08 / 2019	Ciente em: 30 / 08 / 2019
Assinatura: [assinatura]	Assinatura: [assinatura]
Nome por extenso: [assinatura]	Nome por extenso: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

CPF do Fiscal: 924.106.772-15	CPF do Suplente Fiscal: 894.234.931-68
Ciente em: 03 / 09 / 19	Ciente em: 17 / 08 / 19
Assinatura: [assinatura]	Assinatura: [assinatura]
Nome por extenso: Juliana de N. F.M. Binfeld	Nome por extenso: [assinatura]



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CPF do Fiscal: 960.462.070-49	CPF do Suplente Fiscal:
Ciente em: 28 / 08 / 2019	Ciente em: 24 / 09 / 2019
Assinatura: [assinatura]	Assinatura: Ronaldo Franco
Nome por extenso: Silvin FABRINE KRAUSE	Nome por extenso: Ronaldo Franco

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CPF do Fiscal: 024.970.201-45	CPF do Suplente Fiscal:
Ciente em: 29 / 08 / 19	Ciente em: 29 / 08 / 2019
Assinatura: [assinatura]	Assinatura: [assinatura]
Nome por extenso: Stipani Jami	Nome por extenso: JOSE PEREIRA MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF do Fiscal: 777.609.2487	CPF do Suplente Fiscal: 80990614115
Ciente em: 29/08 2019	Ciente em: 05 09 2019
Assinatura: [assinatura]	Assinatura: [assinatura]
Nome por extenso: Jádiana C. Santos	Nome por extenso: Marcie Andreia de este magalhães Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF do Fiscal: 181543068-54	CPF do Suplente Fiscal: 05084274101
Ciente em: 29 / 08 / 2019	Ciente em: 29 / 08 / 19
Assinatura: [assinatura]	Assinatura: [assinatura]
Nome por extenso: Crystiani J. Martins	Nome por extenso: Roseline tomaz Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF do Fiscal: 82933588153	CPF do Suplente Fiscal:
Ciente em: 29 / 08 / 2019	Ciente em: 03 / 09 / 2019
Assinatura: Wellington Coelho	Assinatura: [assinatura]
Nome por extenso: Wellington Coelho	Nome por extenso: Lindonéia L. Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CPF do Fiscal:	CPF do Suplente Fiscal: 053.774.219-06
Ciente em: 29 / 08 / 2019	Ciente em: 03 / 09 / 2019
Assinatura: Guimarães M. Simões	Assinatura: [assinatura]
Nome por extenso:	Nome por extenso: Teves Guimarães Jr

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE

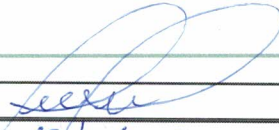
CPF do Fiscal: 950.912.891-00	CPF do Suplente Fiscal: 066.109.804-46
Ciente em: 2 / 9 / 19	Ciente em: 29 / 08 / 2019



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

Assinatura: 	Assinatura: 
Nome por extenso: <u>Edgleyson</u>	Nome por extenso: <u>Edgleyson</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CPF do Fiscal: <u>004.547.240-80</u>	CPF do Suplente Fiscal: <u>936.490.451-68</u>
Ciente em: <u>29 / 08 / 19</u>	Ciente em: <u>29 / 08 / 19</u>
Assinatura: <u>Anderson Vieira</u>	Assinatura: <u>Solange Tronca</u>
Nome por extenso: <u>Anderson C. de A. Vieira</u>	Nome por extenso: <u>Solange</u>

Lucas do Rio Verde - MT, 31 de julho de 2019.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


GERSON ODAIR FRANKE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publique-se, registre-se e cumpra-se.